

DECRETO Nº 27.518/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004, Processo Administrativo nº 7752/14 e ainda Parecer nº 7720/14 do Processo nº 329383/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 26.188/2013 de 08 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de abril de 2013, à Funcionária Efetiva, **ALBA DE PAULA TEIXEIRA**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6369, com proventos mensais e proporcionais, 4441/10.950 dias, R\$ 524,92/R\$1.294,17 correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 01, Referência G, e conforme previsto às fls. 06 à 08 do Processo Administrativo acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 524,92** (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. Por ocasião do pagamento, será observado o valor do Salário Mínimo vigente, em respeito ao artigo 201 § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de julho de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas